



LEI Nº 1.720, DE 24 DE MARÇO DE 2020

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 24/03/2020

ASSINATURA

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº.1.295,
DE 25 DE JANEIRO DE 2013.**

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 1.295, de 25 de janeiro de 2013, modificada pela Lei Municipal n.º 1.335, de 1º de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º omissis

(...)

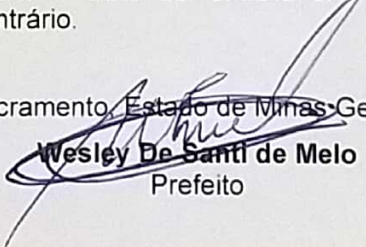
II – Se não atingido percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) da média geral;”

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, por meio de ato administrativo específico.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 24 de março de 2020.


Wesley De Santti de Melo
Prefeito